ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA NORMATIVA Nº 010
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre as atribuições dos agentes de trânsito designados como supervisores e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 1.030, de 14 de dezembro de 1984, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Complementar nº 153, de 08 de junho de 2016, e em consonância com o disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Complementar nº 217, de 22 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria Normativa dispõe sobre as atribuições dos agentes de trânsito designados como supervisores e dá outras providências.

Parágrafo único. Incumbe aos supervisores designados por Portaria:

I – supervisionar, chefiar, orientar e fiscalizar a execução dos serviços dos agentes de trânsito;

II – chefiar equipes ou grupamentos conforme determinação dos Coordenadores, Diretores ou Superintendente;

III – auxiliar os coordenadores:

a) no planejamento e programação da execução das operações de transportes e trânsito;

b) em suas atribuições operacionais;

c) na transmissão de diretrizes superiores e orientações às equipes.

IV – zelar pela regularidade e pela adequada consecução do serviço, em observância ao cronograma e ao planejamento estabelecidos;

V – supervisionar o comparecimento e cumprimento de horário dos agentes de trânsito, observando a apresentação pessoal, postura e uniforme;

VI – exercer o comando situacional sobre as equipes, em alinhamento com a Central de Comando e Controle Operacional (CCO), para realizar ajustes nos locais de atuação, na forma de execução dos serviços e na realocação de recursos materiais e de pessoal necessário ao atendimento de ocorrências, especialmente em casos de eventos, incidentes e crises;

VII – zelar por uma comunicação precisa e objetiva, evitando informações e linguagens não operacionais;

VIII – elaborar relatório:

a) apontando problemas que prejudiquem a segurança e a fluidez do trânsito, bem como possíveis soluções;

b) registrando quaisquer alterações ou problemas ocorridos durante o serviço;

c) apontando pontos positivos e aspectos a melhorar relativos ao trabalho em eventos;

d) decorrente de demandas do Ministério Público, Judiciário ou ouvidorias; e

e) diário, semanal, e/ou mensal, quando exigido pela diretoria que estiver subordinado.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7EF1-CB1E-4FD7-02CF e informe o código 7EF1-CB1E-4FD7-02CF

IX – coordenar a distribuição e recolhimento de todo material utilizado nas operações e eventos;

X – informar à CCO, o horário de início e término das operações ou eventos, incluindo a indicação dos períodos em que as atividades ocorrerem em áreas monitoradas por radar e semáforo;

XI – manter permanente alinhamento e contato com a CCO, para maior eficiência no desenvolvimento das demandas do serviço;

XII – manter sob sua guarda e controle documentos de sua competência;

XIII – apoiar as equipes operacionais, quando necessário e possível, na execução dos serviços operacionais de competência da instituição;

XIV – acompanhar e coordenar as equipes em casos de manifestações, eventos e nas ocorrências e sinistros de grande vulto, analisando as proporções do evento e tomando as decisões necessárias, mantendo informada a CCO;

XV – planejar, coordenar e acompanhar a execução do apoio às obras emergenciais em vias públicas, assegurando a implantação dos bloqueios e desvios necessários, de modo a minimizar os impactos no sistema viário e na mobilidade da população, exigindo, quando aplicável, a disponibilização de materiais de sinalização por parte do responsável pela obra;

XVI – representar ou acompanhar o Coordenador, Diretor ou Superintendente em reuniões e/ou eventos relativos ao serviço, quando demandado;

XVII – cumprir as ordens do Coordenador, Diretor ou Superintendente, reportando-se a eles quando necessário para esclarecimento de assuntos do serviço; e

XVIII – executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas pelo Coordenador, Diretor ou Superintendente.

Parágrafo único. Ao supervisor da Diretoria de Transporte Público, caberá garantir a conformidade e assegurar o cumprimento das escalas e regulamentações aos fiscais da Coordenadoria de Programa de Operação de Ônibus - COPOB.

Art. 2º As equipes de serviço ordinárias e extraordinárias deverão cumprir, na normalidade, as orientações da escala de serviço e das rotas preestabelecidas.

Parágrafo único. Em situações de anormalidade, os agentes de trânsito deverão cumprir as diretrizes e orientações emanadas pela equipe da CCO relativas ao atendimento de demandas, sinistros e demais ocorrências.

Art. 3º Os agentes de trânsito deverão cumprir as determinações e orientações dos supervisores e da equipe da CCO.

Parágrafo único. No caso de conflito de determinações ou orientações entre a equipe da CCO e Supervisor, prevalece a determinação dos Coordenadores e na sua ausência dos Supervisores.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7EF1-CB1E-4FD7-02CF e informe o código 7EF1-CB1E-4FD7-02CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EF1-CB1E-4FD7-02CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO (CPF 533.XXX.XXX-34) em 02/01/2026 09:40:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7EF1-CB1E-4FD7-02CF